



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0912/2025

“Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para denominar o Setor de Oncologia do Hospital Tereza Ramos como Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci.”

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado, cujo objetivo é o de, conforme enunciado no art. 1º, denominar o setor de oncologia do Hospital Tereza Ramos, localizado no Município de Lages, **como Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci**, alterando, para isso, a Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Em sua justificativa, o Autor enfatiza que a escolha da denominação do setor de oncologia em homenagem à Dra. Ivanda Pucci, deve-se ao fato de ter sido a primeira mulher oncologista do Município e pioneira na luta contra o câncer na Serra Catarinense. Teve atuação decisiva na implantação da Unidade de Oncologia (Unacon) no hospital, exercendo sua especialidade com excelência e dedicação. Amplamente respeitada por seu profissionalismo, deixou um legado marcante à medicina e à comunidade lageana, justificando o reconhecimento público por sua relevante contribuição ao serviço público e ao bem coletivo.

Verifica-se, na documentação instrutória eletronicamente compilada nos autos, que a matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de



dezembro de 2025 e, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado parecer pela admissibilidade, por unanimidade, na Reunião do dia 24 de fevereiro de 2026, nos termos do Relatório e Voto do Deputado Napoleão Bernardes.

Posteriormente, os autos vieram a esta Comissão de Saúde, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III¹, e 209, III², do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79, do mesmo Estatuto interno.

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, observa-se, nos autos, que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente, tendo em vista que seu objetivo é denominar o setor de oncologia do Hospital Tereza Ramos, localizado no Município de Lages, como Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci, vez que a referida profissional deixou um legado marcante à medicina e à comunidade lageana, justificado, assim, o reconhecimento público por sua relevante contribuição.

¹ Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público.

² Art. 209. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do 1º Secretário, observadas as seguintes normas:

[...]

III – por último, às Comissões a que estiver afeto o assunto, até o máximo de três, respeitado o campo temático ou a área de atividade, para exame do interesse público.



Nesse sentido, observo que a medida projetada tem relevância social, reconhecendo-se presente o interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, reitero o mérito e o interesse da coletividade inerentes à norma almejada e, com fundamento no art. 144, III, do Regimento Interno, **voto**, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0912/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator